

Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00536-2017-000-03-00-5 PP,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR proposição de alteração de jurisdição de Varas do Trabalho deste Regional, excluindo o município de Santana do Garambéu da jurisdição das Varas do Trabalho de Juiz de Fora e incluindo-o na jurisdição das Varas do Trabalho de Barbacena.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00291-2014-000-03-00-3 PP,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

ENCERRAR a atividade itinerante da Vara do Trabalho de Guanhães no Município de Conceição do Mato Dentro, pelos fundamentos contidos no despacho-Ofício n. CR/0024/2018.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Orgão Especial

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 29, DE 2018

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE

2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Emerson José Alves Lage, Sérgio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas e Paulo Maurício Ribeiro Pires, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00065-2018-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Camilo de Lelis Silva, auxiliar fixo das Varas do Trabalho de Ituiutaba (3ª Sub-Região), para residir na cidade de Uberlândia, nos termos do art. 1º do Provimento CR n. 2/2007 deste Tribunal.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais

Acórdão

Acórdão

Processo Nº CC-0010020-17.2018.5.03.0000

Relator	José Marlon de Freitas
SUSCITANTE	JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM/MG
SUSCITADO	Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Contagem
TERCEIRO INTERESSADO	GWR GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	WENDEL BARRETO DE BASTOS
ADVOGADO	JOAO HENRIQUE CAMARA SANTANA(OAB: 173605/MG)
ADVOGADO	TULIO SAVIO PEREIRA(OAB: 168637/MG)
ADVOGADO	PIETTER GUSTAVO PEREIRA MOURAO(OAB: 155048/MG)
ADVOGADO	Leopoldo de Mattos Santana(OAB: 50700/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM/MG

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO